



ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E DOCTRINA – BM-8

PORTARIA N° 004/BM-8/2022

. Publicado em BGE nº 2761, de 04 de março de 2022.

Adota no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso as Orientações da Controladoria Geral do Estado – CGE, quanto as Vedações aos Agentes Públicos no Período Eleitoral 2022 e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, Inciso VII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, combinado com o Artigo 83 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista a Orientação Técnica nº 001/2022 da Controladoria Geral do Estado – CGE, quanto as Vedações aos Agentes Públicos no Período Eleitoral 2022 e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar as normas que regem o período eleitoral nos anos que ocorrem eleição, na forma da Lei Federal nº 9.504/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso as Orientações da Controladoria Geral do Estado – CGE divulgada por meio da Orientação Técnica nº 001/2022, que estabelecem diretrizes e orientações de caráter geral quanto as Vedações aos Agentes Públicos no Período Eleitoral 2022, na forma do Anexo Único da presente portaria.

§ 1º O documento técnico descrito no *caput* também pode ser acessado no sítio da Controladoria Geral do Estado – CGE por meio do link: <
http://www.controladoria.mt.gov.br/orientacoes-tecnicas?p_auth=0S9pmCAZ&p_p_id=OrientacaoTecnica_WAR_cgeportlet&p_p_lifecycle=1&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=2&p_p_col_pos=1&OrientacaoTecnica_WAR_cgeportlet_facesViewIdRender=%2Fviews%2Forientacaotecnica%2Fview.xhtml> acessado em 04/03/2022.

Art. 2º Os casos omissos nesta Portaria serão solucionados pelo Comando do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/BM-8/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Quartel em Cuiabá-MT, 04 de março de 2022.

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso